



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE EDUCAÇÃO

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA 2023, DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 17/03/2023. Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil vinte três, às nove horas, na Sala 27M do PPGE, foi realizada a Segunda Sessão Ordinária 2023 do Conselho Departamental do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de, Reginaldo Célio Sobrinho (presidente), e os conselheiros: Alexandro Braga Vieira, Andressa Dias Koehler, Brett Aloysius Anna Van Loon, Edson Pantaleão Alves, Eduardo Augusto Moscon Oliveira, Euluze Rodrigues da Costa Junior, Ines de Oliveira Ramos, Karla Ribeiro de Assis Cezarino, Marcelo Lima, Marluce Leila Simões Lopes, Maria José Rassele Soprani, Ozirlei Teresa Marcilino, Regina Aparecida Quirino e Silvana Ventorim. O Presidente declarou aberta a sessão, às 09h, com os seguintes pontos: **01. 01.1** - Ata da 2ª Sessão Ordinária do Conselho Departamental do Centro de Educação, realizada no dia 17 de fevereiro de 2023, às 09h00, em webconferência. **Em discussão. Decisão: aprovado por unanimidade. 01.02** - Ata da 2ª Sessão Extraordinária do Conselho Departamental do Centro de Educação, realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, às 09h00, na Sala da Direção do CE. **Em discussão. Decisão: aprovado por unanimidade. 02. Comunicações: 02.1** - A conselheira Maria José Rassele Soprane informa que estará participando, como representante do CAPS Criarte, da 1ª Reunião do Conselho Nacional dos Dirigentes das Escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior. O evento será nos dias 22 a 24 de março de 2023 na Sede da ANDIPES, em Brasília - DF. **02.2** - A conselheira Ozirlei Teresa Marcilino, representante do Colegiado de Pedagogia, informa sobre o Programa de Acolhimento do Curso de Licenciatura Semestre 2023/1, em Pedagogia, que vai acontecer no dia 20 de março de 2023. Atividades a serem realizadas no período de 20 de março a 05 de abril de 2023, com diversas programações. **02.3** - A conselheira Silvana Ventorim informa que o governador do Estado do Espírito Santo prorrogou o mandato do atual colegiado do CEE/ES até 31 de janeiro de 2024 para completar os 4 anos de mandato do atual colegiado. A prorrogação foi também para que o atual colegiado, que fez a adequação da 3777/2014 às alterações da LDB, faça a implementação das alterações junto às SREs. **03. Expediente: Exclusões, Inclusões e alterações na ordem dos pontos de pauta. 03.01** - **Documento Avulso 23068.011250/2023-91. Eleição para Coordenação Geral e Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação (PPGE-CE) para o biênio 2023-2025.** A comissão aprovada pelo colegiado informou que recebeu apenas uma inscrição de chapa para essa eleição. A chapa formada por: Wagner dos Santos, como coordenador geral, e Sandra Kretli da Silva, como coordenadora adjunta. Os membros do colegiado apreciaram o parecer da comissão e aprovaram os nomes indicados para o biênio 2023-2025.



Aprovado. 03.02 - Documento Avulso 23068.011507/2023-12. Nova composição da banca do processo seletivo docente - Edital nº 43/2023. Nova composição da banca do Processo Seletivo para professor substituto no DTEPE, na Área: Educação/Educação das Relações Étnico-Raciais, EDITAL Nº 43, DE 3 DE MARÇO DE 2023. Nova composição da Banca examinadora: Professora. Dra. Sandra Kretli da Silva (presidenta) Professora. Dra. Andressa Mafezoni Caetano (membro) Professor. Dr. Vitor Gomes (membro). **Aprovado. 03.03 - Documento Avulso 23068.008091/2023-47. Minuta de resolução para remoção docente CE.** Minuta de Remoção Interna do Centro de Educação para apreciação da redação final. Aprovado pelo DTEPE. **A ser incluso junto ao ponto 04.12. Aprovado. 03.04 - Documento Avulso 23068.008088/2023-23. Minuta de resolução para remoção docente CE.** Minuta de Remoção Interna do Centro de Educação para apreciação da redação final. Aprovado pelo DEPS. **A ser incluso junto ao ponto 04.12. Aprovado. 04. Ordem do Dia: 04.01. Processo Digital 23068.008048/2023-81. Ines de Oliveira Ramos.** Apreciação de ad referendum dado pelo Diretor do Centro de Educação, professor Reginaldo Célio Sobrinho que aprovou Licença Capacitação da Professora Ines de Oliveira Ramos. **Em discussão. Decisão: aprovado por unanimidade. 04.02. Processo Digital 23068.109438/2022-97. Andressa Mafezoni Caetano.** Apreciação de ad referendum dado pelo Diretor do Centro de Educação, professor Reginaldo Célio Sobrinho que aprovou o cancelamento da Licença Capacitação da Professora. **Em discussão. Decisão: aprovado por unanimidade. 04.03. Processo Digital 23068.008908/2023-87.** Apreciação de ad referendum dado pelo Diretor do Centro de Educação, professor Reginaldo Célio Sobrinho que aprovou os nomes da professora Marluce Leila Simões Lopes como coordenadora e professor Alessandro da Silva Guimarães como sub-coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo. **Em discussão. Decisão: aprovado por unanimidade. 04.04. Processo Digital 23068.008564/2023-14. Programa de Pós-Graduação em Educação Mestrado Profissional.** Relatório de Cumprimentos do Objeto Parcial - Projeto 735 FEST. **Em discussão. Decisão: aprovado por unanimidade. 04.05. Processo Digital 23068.009990/2023-67. Colégio de Aplicação Criarte.** Apresentação do Plano de Atividades Docentes 2023. Conforme prevê a Resolução nº 27/2016, o Art. 3.º, parágrafo único que diz: os docentes do Ensino Básico Técnico e Tecnológico em regime de Dedicção Exclusiva deverão, no início do ano letivo, elaborar um Plano de Trabalho que apresente suas propostas de atuação em atividades de pesquisa, de extensão e em outras atividades-fim da Universidade, bem como a destinação de carga horária específica para atuação nas atividades de ensino seguem os Plano de Atividades Docentes das servidoras do CAP Criarte. **Em discussão. Decisão: aprovado por unanimidade. 04.06 - Processo Digital 23068.109817/2022-87. Kyria Rebeca Neiva de Lima Finardi.** Solicita autorização para afastamento para participar da reunião da diretoria da AILA, da assembleia da AILA, do evento internacional da AILA em comemoração aos 60 anos e para reunir-se com a presidente e secretária-geral da AILA para planejar o evento/assembleia/reunião conselho e eleições AILA 2024, no período de 13 a 23 de julho de 2023, em Lyon/França. **Em discussão. Decisão: aprovado por unanimidade. 04.07 - Processo Digital 23068.010494/2023-56. Maria Amélia Dalvi Salgueiro.** Solicita autorização de afastamento para realização de atividade esporádica para ministrar um webinar sobre "Estratégias de Leitura Literária na Escola", no dia 27 de março de 2023, com 01 (uma) hora de duração. A atividade não trará prejuízo aos encargos docentes e está em conformidade com o inciso VIII, do artigo 21 da Lei n.º 12.772/2012. **Em discussão. Decisão: aprovado por unanimidade. 04.08 - Processo Digital 23068.005715/2023-74. Geovanni Lima da Silva.** Apresenta-se para atuar como Professor Voluntário, no DLCE, da disciplina "Arte e Educação" do Curso de



Licenciatura em Pedagogia - Noturno, em substituição a Professora Júlia Rocha Pinto que estará em Licença Capacitação no período de abril a junho de 2023. **Em discussão. Decisão: aprovado por unanimidade. 04.09 - Comissão de Seleção do PAEPE.** O Conselho Departamental do Centro de Educação designa os membros abaixo relacionados para constituir a Comissão de seleção do PAEPE: Reginaldo Célio Sobrinho, Janaina Campos Lopes, Alcimere Cristiane Degen Baptista, Marulza Spadetto e Ozirlei Teresa Marcilino. **Em discussão.** Na oportunidade das discussões do tema o Conselho definiu que os bolsistas serão distribuídos da seguinte forma: Secretaria da Direção e Departamentos: 2 bolsistas; LIGCE e Revistas: 2 bolsistas; Projeto Ciranda LEDOC: 1 bolsista; LAUFES, Núcleos e Laboratórios: 8 bolsistas; CAP Criarte: 4 bolsistas. **Decisão: aprovado por unanimidade. 04.10 - Processo Digital 23068.007690/2023-43. Julia Rocha Pinto.** Solicita Licença Capacitação para a realização do Projeto “Entre escritas - Arte contemporânea, pesquisa e educação”, no período de abril a junho de 2023. **Em discussão. Decisão: aprovado por unanimidade. 04.11 - Processo Digital 23068.008985/2023-37. Adriana Rosely Magro.** Solicita autorização de afastamento para realização de atividade esporádica junto ao Projeto Residência Artística e Exposição Descarrilho, com a realização de 4 (quatro) encontros (08/04/2023; 22/04/2023; 13/05/2023 e 27/05/2023), perfazendo um total de 05 horas, o evento será na cidade de Vitória/ES. A atividade não trará prejuízo aos encargos docentes e está em conformidade com o inciso VIII, do artigo 21 da Lei n.º 12.772/2012. **Em discussão. Decisão: aprovado por unanimidade. 04.12 - Processo Digital 23068.008083/2023-09. Documento Avulso 23068.008091/2023-47. Documento Avulso 23068.008088/2023-23. Minuta de resolução para remoção docente CE.** Minuta de Remoção Interna do Centro de Educação para apreciação da redação final. Texto aprovado pelos departamentos DLCE, DEPS e DTEPE. Com o seguinte texto: **RESOLUÇÃO 01, DE 17 DE MARÇO DE 2023.** Estabelece normas para remoção interna de servidores docentes da Universidade Federal do Espírito Santo no âmbito do Centro de Educação. O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 36 da Lei n.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Inciso II - a pedido, a critério da Administração; CONSIDERANDO a Lei 12.772/2012; CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria n.º 017/2022 CE/UFES; CONSIDERANDO a decisão do centro de educação pela preservação do concurso público que pressupõe o princípio da isonomia e a promoção de políticas inclusivas e afirmativas de acesso aos cargos públicos entre outros; CONSIDERANDO os artigos n.º 210 do Regimento da UFES; CONSIDERANDO as solicitações de remoção interna no âmbito do Centro de Educação. **R E S O L V E:** Art. 1º Esta Resolução dispõe regulamentar a remoção de docente permanente no âmbito do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo. **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** Art. 2º Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede. Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção: I - de ofício, no interesse da Administração; II - a pedido, a critério da Administração; III - a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração. Art. 3º Esta Resolução dispõe regulamentar a remoção de docente permanente no âmbito do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo de que trata o inciso II do art. 2º. Art. 4º A remoção se dará mediante: I - vaga disponível; II - requerimento do servidor; III - apreciação pelas unidades envolvidas; IV - interesse da administração; Parágrafo único - As vagas homologadas para realização de concurso público, no âmbito do departamento de destino e do conselho departamental, não estarão disponíveis para



pedidos de remoção; Art. 5º Tendo disponibilidade de vagas no departamento, cabe a ele decidir: I – Área e subárea de ocupação da vaga, de acordo com as necessidades do departamento; II - Aproveitamento de vaga de concursos com vigência não expirada; III – Se a vaga destinada para concurso público será disponibilizada para remoção a pedido; Art. 6º É vedada a remoção de docente nas seguintes situações: I - enquanto houver candidatos classificados em concurso público válido, realizado pelo departamento do Centro de Educação, para a mesma área e subárea de atuação; II - esteja em estágio probatório; III - esteja afastado para capacitação ou qualificação; III - responda a processo administrativo, disciplinar ou sindicância; IV - ter sido removido ou redistribuído nos últimos 5 (cinco) anos; V - esteja afastado para exercício de mandato classista ou para servir a outra entidade; VI - falte 5 (cinco) anos ou menos para a aposentadoria; VII - esteja em afastamento para realização de curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado e que esteja cumprindo em sua unidade de origem o período igual ou superior ao do afastamento.

CAPÍTULO II - DA SOLICITAÇÃO Art.7º O pedido de remoção dar-se-á mediante abertura de processo administrativo por parte do docente interessado, a ser encaminhado ao departamento de interesse, observando-se seu enquadramento nas hipóteses previstas no inciso II do Art. 2º desta resolução, instruído por meio de: I - requerimento contendo nome, matrícula SIAPE, unidade de lotação atual, unidade(s) e campus de interesse, qualificação (níveis e áreas de formação) e área de atuação em formulário - Remoção a Pedido a Critério da Administração - disponibilizado pela Pró - Reitoria Gestão de Pessoas (PROGEP) na página da UFES; II - carta com exposição de motivos para solicitação de remoção; III - currículo lattes atualizado; IV - ficha de qualificação funcional (disponível no portal do servidor); V - ficha funcional (disponível no portal do servidor); VI - relatório de progressão (disponível no portal docente); VII-declaração informando que não há impedimento para remoção conforme critérios relacionados no Art. 6º desta resolução. Parágrafo único - O pedido será remetido à câmara do departamento para a qual se pretende a remoção.

CAPÍTULO III PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA APRECIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO INTERNA Art. 8º Será constituída uma comissão examinadora na Câmara Departamental, composta por pelo menos 3 (três) docentes, sob uma presidência, que elaborará parecer a ser apreciado pela câmara departamental e, posteriormente, remetida ao Conselho Departamental. Parágrafo único - Caberá à Comissão Examinadora elaborar parecer de acordo com os critérios abaixo: I - aprovação em concurso público na mesma área; II - mesmo regime de trabalho e nível de titulação; III - documentos comprobatórios da formação acadêmica; IV - experiência didático pedagógica comprovada na área e subárea da vaga disponível; V - produção científica comprovada na área e subárea da vaga disponível. Art.9º Em caso da existência de mais de um candidato apto, serão avaliados os documentos para classificação com base nos seguintes critérios, nessa ordem: a) maior pontuação na análise dos títulos, atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão registradas no curriculum lattes do candidato nos últimos 5 (cinco) anos, de acordo com a norma vigente na UFES para julgamento da prova de títulos para o cargo de professor efetivo; b) maior tempo de efetivo exercício na UFES no cargo de docente, contado em dias. Parágrafo único - Em caso de empate na pontuação dos interessados, será aplicado o critério de maior idade; Art. 10º A classificação dos candidatos se aplica somente à seleção para a vaga ou permuta em questão, não podendo ser utilizada na avaliação para preenchimento de novas vagas que vierem a surgir. Art. 11 O parecer da comissão examinadora será encaminhado para câmara departamental para apreciação. Art. 12 Em caso de decisão favorável da Câmara Departamental, o processo será submetido ao conselho departamental para análise. Parágrafo único - O presidente do Conselho Departamental designará um dos conselheiros para análise e elaboração de parecer



que posteriormente será apreciado pelos conselheiros; **CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS** Art.13 Será permitido ao interessado apresentar recurso da decisão da câmara departamental, devidamente fundamentado ao Conselho Departamental do Centro de Educação. § 1º A solicitação de recurso poderá ser apresentada pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado; § 2º O pedido de recurso poderá ser instruído com documentos que o candidato julgar necessários ao embasamento da solicitação; § 3º Em caso de não acolhimento do recurso apreciado no Conselho Departamental caberá recurso junto ao CEPE. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 14 Os pedidos de remoção formulados a partir desta data deverão ser instruídos com base nesta resolução; Art. 15 Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Departamental; Art. 16 Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. **Em discussão. Decisão: aprovado por unanimidade. 04.13. Processo Digital 23068.013241/2022-53. Colégio de Aplicação Criarte.** Solicita alteração no Regimento Interno do CEI Criarte - Resolução nº 48/2012-CUn/UFES. Com parecer da Conselheira Ozirlei Teresa Marcilino que apresentou o seguinte texto: O CEI Criarte informa que a versão final do Regimento Interno do CEI Criarte/Ufes, passou por análise em reuniões institucionais com o coletivo do setor e teve aprovação do Conselho Deliberativo da escola. O registro geral das reuniões institucionais está na sequencial 15 do processo, (as sequenciais 11, 12 e 13 trazem os registros separados e aprovados pelo coletivo após as reuniões). A sequencial 14 traz a ata do Conselho Deliberativo do CEI Criarte. Aos conselheiros também foi enviado o parecer dado anteriormente, pela ex-conselheira Professora Andrea Antolini Grijó. O Regimento em análise, em conformidade com a Resolução do Conselho Universitário n.º 48/2012, observa os seguintes: I - DA FINALIDADE; II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: I - Conselho Deliberativo; II - Direção; III - Secretaria Administrativa; IV - Coordenação Pedagógica; V - Setores Complementares; III DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA: I – Do público atendido e funcionamento; II - Projeto Político Pedagógico; IV – DO CORPO DOCENTE; V - DOS RECURSOS FINANCEIROS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS; VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. II. Considerando que o referido Regimento estrutura o funcionamento do Centro de Educação Infantil Criarte, unidade de Educação Infantil, localizado em área física do campus de Goiabeiras, órgão suplementar, de ensino, pesquisa e extensão, do Centro de Educação - CE da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, oferecendo atendimento educacional universal e gratuito atendendo à demanda de educação infantil para crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses; Considerando a significativa contribuição do CEI Criarte no campo de estágio, preferencialmente para alunos dos cursos de graduação da Ufes, bem como local de desenvolvimento de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão que tematizam a infância implementados na Ufes; Isto posto, recomendo, s.m.j., a aprovação do Regimento do Centro de Educação Infantil Criarte do Centro de Educação - CE da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES. Dito isto, parabeno o coletivo e conselho deliberativo pelo compromisso com o funcionamento e as ações do Criarte e por compartilhar a educação e o cuidado das crianças e suas famílias. **Em discussão. Decisão: aprovado por unanimidade. 04.14 - Documento Avulso 23068.011250/2023-91. Eleição para Coordenação Geral e Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação (PPGE-CE) para o biênio 2023-2025.** A comissão aprovada pelo colegiado informou que recebeu apenas uma inscrição de chapa para essa eleição. A chapa formada por: Wagner dos Santos, como coordenador geral, e Sandra Kretli da Silva, como coordenadora adjunta. Os membros do colegiado apreciaram o parecer da comissão e aprovaram os nomes indicados para o biênio 2023-2025. **Em discussão. Decisão: aprovado por**



unanimidade. 04.15 - Documento Avulso 23068.011507/2023-12. Nova composição da banca do processo seletivo docente - Edital nº 43/2023. Nova composição da banca do Processo Seletivo para professor substituto no DTEPE, na Área: Educação/ Educação das Relações Étnico-Raciais, EDITAL Nº 43, DE 3 DE MARÇO DE 2023. Nova composição da Banca examinadora: Professora. Dra. Sandra Kretli da Silva (presidenta), Professora. Dra. Andressa Mafezoni Caetano (membro titular), Professor. Dr. Vitor Gomes (membro titular) e Professor Dr. Marco Antonio Oliva Gomes (membro suplente). **Em discussão. Decisão: aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos(as) conselheiros(as), declarou encerrada a sessão às 12h04, e eu, Jorge Luiz Abdon, Secretário do Conselho Departamental do Centro de Educação, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada deste Conselho. Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2023.





3ª SESSÃO ORDINÁRIA CONSELHO DEPARTAMENTAL CE 17-03-2023.docx (2)

Data e Hora de Criação: 09/05/2023 às 09:24:43

Documentos que originaram esse envelope:

- 3ª SESSÃO ORDINÁRIA CONSELHO DEPARTAMENTAL CE 17-03-2023.docx (2).pdf (Arquivo PDF) - 6 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 19802fb567c0f9ec521d99454c234aa99203a2a047ed06cf5a6066ff7c3be083

[SHA512]: 6e97ef9c7574a8b170e6337f423ae60eb0ce93f9a93053992528e8e39412eb4e2c574c17d8690b07ee0c3b2076f9207620d60d2176f7f50d301fe3d0085dea78

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Reginaldo Celio Sobrinho (reginaldo.celio@ufes.br)

Data/Hora: 09/05/2023 - 11:25:38, IP: 200.137.65.102

[SHA256]: 4c1bfa42c5e668cbac44c102936510c6952930bc738cbd159ec9e82908005bdc



ASSINADO - Alexandre Braga Vieira (alexandro.vieira@ufes.br)

Data/Hora: 09/05/2023 - 14:22:00, IP: 200.137.65.106, Geolocalização: [-20.274609, -40.304126]

[SHA256]: 56cb27c13f61b7cad639609ab694bc0ba66f6850bcd97af49a89dd4f71abae



ASSINADO - Andressa Dias Koehler (andressa.koehler@ufes.br)

Data/Hora: 09/05/2023 - 15:49:56, IP: 177.133.165.135

[SHA256]: 2c1db2170f35c39e6c43a016b497a7c3ee591bae2c99926b49cf739b1988ad91



ASSINADO - Brett Aloysius Anna Van Loon (brett.loon@ufes.br)

Data/Hora: 10/05/2023 - 16:22:40, IP: 200.137.65.107, Geolocalização: [-20.274244, -40.304142]

[SHA256]: 18d9e8f3d8034bf91ff294b6c290219460d75319b09111867089afe4d4fdd4b6



ASSINADO - Edson Pantaleão Alves (edson.alves@ufes.br)

Data/Hora: 13/05/2023 - 18:53:53, IP: 177.91.202.222

[SHA256]: 248ba117c5cdf71ffe2ced11a215762eb60fee2e253b88fbc48b57345677f989



ASSINADO - Eduardo Augusto Moscon Oliveira (eduardo.oliveira@ufes.br)

Data/Hora: 15/05/2023 - 09:40:43, IP: 200.137.65.106, Geolocalização: [-20.274472, -40.304065]

[SHA256]: 730e226af2004a8bd499d4f895163f256ea300d9999ad560fd1603414ad571d6



ASSINADO - Euluze Rodrigues da Costa Junior (euluze.costa@ufes.br)

Data/Hora: 15/05/2023 - 10:35:41, IP: 200.137.65.107

[SHA256]: 3e1abc75900bc54cb0ca08e0ee4c9873d6ba7bf456a3c1f6916e37722916a9d0



ASSINADO - Ines de Oliveira Ramos (ines.ramos@ufes.br)

Data/Hora: 15/05/2023 - 11:45:33, IP: 186.220.36.62

[SHA256]: 013cb73b556c59b61a95e4799fb1fa934fbcf55ac604387782878b5e9a52856e



ASSINADO - Karla Ribeiro de Assis Cezarino (karla.cezarino@ufes.br)

Data/Hora: 16/05/2023 - 17:58:53, IP: 187.36.170.187, Geolocalização: [-20.3003, -40.3018]

[SHA256]: 5908726bf3bce283fb963da180a25fff315d806d670b6e7180eb0e99672879d1



ASSINADO - Marcelo Lima (marcelo.lima@ufes.br)

Data/Hora: 17/05/2023 - 10:16:40, IP: 200.137.65.100

[SHA256]: 728146d944c4aa837b158a4dd103ea86152afa39793151a0502c35407ade9ae7



ASSINADO - Marluce Leila Simões Lopes (marluce.lopes@ufes.br)

Data/Hora: 22/05/2023 - 14:52:20, IP: 177.133.163.111, Geolocalização: [-20.280222, -40.290618]

[SHA256]: 7a99d1d3590acb781368288bf46950dd736c6725276a4b79ca1d66c394ef9dd43



Documento em conformidade com o padrão de assinatura digital ICP-Brasil e
validado de acordo com o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.

Documento final gerado e certificado por **Universidade Federal do Espírito Santo**





3ª SESSÃO ORDINÁRIA CONSELHO DEPARTAMENTAL CE 17-03-2023.docx (2)

Data e Hora de Criação: 09/05/2023 às 09:24:43

Documentos que originaram esse envelope:

- 3ª SESSÃO ORDINÁRIA CONSELHO DEPARTAMENTAL CE 17-03-2023.docx (2).pdf (Arquivo PDF) - 6 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 19802fb567c0f9ec521d99454c234aa99203a2a047ed06cf5a6066ff7c3be083

[SHA512]: 6e97ef9c7574a8b170e6337f423ae60eb0ce93f9a93053992528e8e39412eb4e2c574c17d8690b07ee0c3b2076f9207620d60d2176f7f50d301fe3d0085dea78

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria José Rassele Soprani (maria.soprani@ufes.br)

Data/Hora: 22/05/2023 - 15:34:07, IP: 200.137.65.103, Geolocalização: [-20.2758, -40.2934]

[SHA256]: 9a6db7ebc0d98b13bebe70520f2e5c84f78418e7067e0cfbd179fdcd2680f190



ASSINADO - Ozirlei Teresa Marcilino (ozirlei.marcilino@ufes.br)

Data/Hora: 22/05/2023 - 16:17:44, IP: 200.137.65.109, Geolocalização: [-20.283192, -40.302670]

[SHA256]: 3bede2a72991273e3fccfaf06d9947f77fec7b6a6fc72d0a4be22a11f32cc50



ASSINADO - Regina Aparecida Quirino (regina.quirino@ufes.br)

Data/Hora: 16/06/2023 - 11:10:02, IP: 177.26.68.211, Geolocalização: [-20.274266, -40.304092]

[SHA256]: f245579de302033b6223b588c325db938fffb3accbc55f0879c3af748f60135b



ASSINADO - Silvana Ventorim (silvana.ventorim@ufes.br)

Data/Hora: 17/06/2023 - 21:41:35, IP: 179.109.143.133, Geolocalização: [-20.602846, -41.203597]

[SHA256]: bb323885716c3985a686605ba3457b17360b023b0c6644c923e3b5ba29b79ed4

Histórico de eventos registrados neste envelope

17/06/2023 21:41:35 - Envelope finalizado por silvana.ventorim@ufes.br, IP 179.109.143.133
17/06/2023 21:41:35 - Assinatura realizada por silvana.ventorim@ufes.br, IP 179.109.143.133
17/06/2023 21:41:26 - Envelope visualizado por silvana.ventorim@ufes.br, IP 179.109.143.133
16/06/2023 11:10:02 - Assinatura realizada por regina.quirino@ufes.br, IP 177.26.68.211
16/06/2023 11:09:54 - Envelope visualizado por regina.quirino@ufes.br, IP 177.26.68.211
22/05/2023 16:17:44 - Assinatura realizada por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 200.137.65.109
22/05/2023 16:17:39 - Envelope visualizado por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 200.137.65.109
22/05/2023 15:34:07 - Assinatura realizada por maria.soprani@ufes.br, IP 200.137.65.103
22/05/2023 15:34:00 - Envelope visualizado por maria.soprani@ufes.br, IP 200.137.65.103
22/05/2023 14:52:20 - Assinatura realizada por marluce.lobes@ufes.br, IP 177.133.163.111
17/05/2023 14:27:02 - Envelope visualizado por marluce.lobes@ufes.br, IP 200.137.65.106
17/05/2023 10:16:40 - Assinatura realizada por marcelo.lima@ufes.br, IP 200.137.65.100
16/05/2023 17:58:53 - Assinatura realizada por karla.cezarin@ufes.br, IP 187.36.170.187
15/05/2023 12:14:34 - Envelope visualizado por karla.cezarin@ufes.br, IP 187.36.170.187
15/05/2023 11:45:33 - Assinatura realizada por ines.ramos@ufes.br, IP 186.220.36.62
15/05/2023 10:35:41 - Assinatura realizada por euluze.costa@ufes.br, IP 200.137.65.107
15/05/2023 09:40:43 - Assinatura realizada por eduardo.oliveira@ufes.br, IP 200.137.65.106
15/05/2023 09:40:35 - Envelope visualizado por eduardo.oliveira@ufes.br, IP 200.137.65.106
13/05/2023 18:53:53 - Assinatura realizada por edson.alves@ufes.br, IP 177.91.202.222
10/05/2023 16:22:40 - Assinatura realizada por brett.loon@ufes.br, IP 200.137.65.107
10/05/2023 16:21:34 - Envelope visualizado por brett.loon@ufes.br, IP 200.137.65.107
09/05/2023 15:49:56 - Assinatura realizada por andressa.koehler@ufes.br, IP 177.133.165.135
09/05/2023 15:49:18 - Envelope visualizado por andressa.koehler@ufes.br, IP 177.133.165.135
09/05/2023 14:22:00 - Assinatura realizada por alexandro.vieira@ufes.br, IP 200.137.65.106



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Documento em conformidade com o padrão de assinatura digital ICP-Brasil e
validado de acordo com o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.

Documento final gerado e certificado por **Universidade Federal do Espírito Santo**





3ª SESSÃO ORDINÁRIA CONSELHO DEPARTAMENTAL CE 17-03-2023.docx (2)

Data e Hora de Criação: 09/05/2023 às 09:24:43

Documentos que originaram esse envelope:

- 3ª SESSÃO ORDINÁRIA CONSELHO DEPARTAMENTAL CE 17-03-2023.docx (2).pdf (Arquivo PDF) - 6 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 19802fb567c0f9ec521d99454c234aa99203a2a047ed06cf5a6066ff7c3be083

[SHA512]: 6e97ef9c7574a8b170e6337f423ae60eb0ce93f9a93053992528ebe39412eb4e2c574c17d8690b07ee0c3b2076f9207620d60d2176f7f50d301fe3d0085dea78

Histórico de eventos registrados neste envelope

09/05/2023 14:21:56 - Envelope visualizado por alexandro.vieira@ufes.br, IP 200.137.65.106

09/05/2023 11:25:38 - Assinatura realizada por reginaldo.celio@ufes.br, IP 200.137.65.102

09/05/2023 09:35:36 - Envelope registrado na Blockchain por ariel.sessa@ufes.br, IP 200.137.65.102

09/05/2023 09:35:32 - Envelope encaminhado para assinaturas por ariel.sessa@ufes.br, IP 200.137.65.102

09/05/2023 09:24:48 - Envelope criado por ariel.sessa@ufes.br, IP 200.137.65.102